



523

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº 465/2020

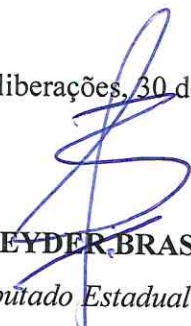
INDICAÇÃO

AUTOR: **DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL**

INDICA ao Poder Executivo a necessidade das empresas organizadoras de concursos públicos e vestibulares no âmbito do Estado de Rondônia, obrigatoriamente dispor de serviço de atendimento médico durante a realização de provas.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII, do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo, a necessidade das empresas organizadoras de concursos públicos e vestibulares no âmbito do Estado de Rondônia, obrigatoriamente dispor de serviço de atendimento médico durante a realização de provas.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2020.


EYDER BRASIL*Deputado Estadual – PSL**Líder de Governo*



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

Justificativa

Excelentíssimos Senhores Parlamentares;

Prefacialmente cumpre salientar que, a presente indicação objetiva a necessidade das empresas organizadoras de concursos públicos e vestibulares no âmbito do Estado de Rondônia, obrigatoriamente dispor de serviço de atendimento médico durante a realização de provas.

Nesse sentido, o adequado é que em todos os eventos de aplicação de provas de vestibulares e concursos possua uma equipe médica preparada para resolver imprevistos e atender às emergências relacionadas ao comprometimento da saúde dos participantes.

Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2020.

EYDER BRASIL

Deputado Estadual – PSL

Líder de Governo